Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 616/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 1.500.000,0
(Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de um terreno nesta Cidade, destinado a construção de 50 casas pela ALIANÇA PARA O PROGRESSO.

Art. 2º - Dito terreno será doado ao SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO, órgão encarregado das referidas construções.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 18 de Junho de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca * Prefeito *